

DELIBERAÇÃO Nº015/2013

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 08 de março de 2013, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a necessidade de estabelecer uma nova formatação para a manutenção do acolhimento institucional realizados para pessoas com transtorno mental associado ou não à deficiências, tendo em vista o prazo do contrato vigente pelo período emergencial de seis meses;

DELIBERA

Art. 1º - Pela autorização à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS para proceder os encaminhamentos devidos para elaboração e tramitação interna do procedimento que vise a manutenção dos serviços de acolhimento institucional realizados para pessoas com transtorno mental associado ou não à deficiências.

Art. 2º - Para consecução desta atividade caberá à SEDS avaliar o instrumento legal adequado, seja ele credenciamento, chamamento público ou procedimento licitatório, cabendo à Coordenação de Proteção Social Especial da SEDS, a responsabilidade desta atividade.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de março de 2013

Leandro Nunes Meller
Presidente CEAS/PR